



**moreira
menezes
martins**
ADVOGADOS

■ apresentação

MOREIRA MENEZES, MARTINS ADVOGADOS é uma sociedade de advogados constituída por profissionais com sólida formação acadêmica e visão empreendedora, cuja proposta é fornecer soluções jurídicas criativas e eficientes.

Constituído com base no conceito de escritório boutique, adota-se como premissa o atendimento personalizado, ético e de alta qualidade aos clientes, na área do Direito Empresarial.

O Escritório incentiva o desenvolvimento profissional e acadêmico de seus integrantes, investindo na valorização dos talentos vocacionados para se tornarem futuros sócios.

A unidade do Escritório em São Paulo está localizada estrategicamente em moderno edifício na Vila Olímpia, enquanto a unidade do Rio de Janeiro está estabelecida em charmosa casa no bairro de Ipanema, ambas proporcionando ambiente sofisticado e de fácil acesso, visando maior comodidade e economia de tempo para seus clientes.

A prestação de serviços é realizada a clientes com atividades no Brasil e no exterior, adotando-se o eixo São Paulo – Rio de Janeiro como praça única, de sorte que eventuais deslocamentos de profissionais do Escritório entre as Cidades não importam custo ao cliente.



■ áreas de atuação



Direito Societário

M&A e Private Equity | Mercado de Capitais | Governança, Reestruturações e Planejamento Sucessório | Defesa de Posição Societária



Contratos e Negócios Empresariais Complexos

Outsourcing | Project finance | Contratos financeiros | Operações bancárias | Arrendamento de estabelecimento



Infraestrutura

Contratos de construção EPC; Built to Suit; Turn Key | Operation and Maintenance - O&M | Logística | Leasing operacional e financeiro | Construção e de afretamento de embarcações



Direito Imobiliário

Negócios e contratos imobiliários | Incorporações imobiliárias | Desenvolvimento de shopping centers | Investimentos imobiliários | Financiamento de empreendimentos



Crise do Empresário

Assessoria na recuperação de créditos | Reestruturação financeira | Recuperação extrajudicial e judicial | Falência



Recuperação de Crédito

Operações Financeiras Estruturadas



Contencioso

Arbitragem e Mediação



Anticorrupção

Implantação de medidas de redução de riscos relacionados com a prática de corrupção



Atuação Pro Bono

Pesquisa e Desenvolvimento na Área do Direito | RSDE



Os sócios do Escritório atuam, há anos, em relevantes operações de aquisição e concentração de empresas.

Com referência a operações de M&A e private equity, são descritos adiante os principais serviços prestados pelo Escritório:

- Coordenação das equipes profissionais alocadas na operação (auditores, financistas, consultores, intermediários e outras instituições contratadas para a operação, conforme o caso, como custodiantes, agentes de escrituração etc.).
- Realização de auditoria jurídica completa, especializada e adaptada às necessidades da atividade do “Ativo Alvo” (due diligence).
- Assessoria para a organização de “Data Room”, com a finalidade de consolidar informações do “Ativo Alvo” em bases seguras e de fácil acesso por interessados em sua aquisição.
- Elaboração da estrutura jurídica da operação, precedida ou não da reestruturação societária do “Ativo Alvo”.
- Elaboração dos documentos jurídicos da operação.
- Participação ativa na negociação das condições e dos termos da operação, em todas as etapas (pré-contratual, contratual e pós-contratual).
- Definição e negociação da estrutura de governança do “Ativo Alvo” pós-aquisição ou pós-combinação de negócios, com a elaboração dos respectivos instrumentos jurídicos (conforme as necessidades do caso, estatutos sociais, acordo de acionistas ou de quotistas, planos de incentivo de longo prazo, regimentos internos de órgãos da administração, manual de governança etc.).
- Elaboração de pareceres e memorandos sobre a higidez jurídica da operação.



Os sócios do Escritório possuem sólida experiência em operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, bem como em atividades conexas, que incluem assessoria quanto ao cumprimento pelos agentes de mercado (companhias, fundos de investimento, instituições financeiras, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, administradores e gestores de carteira de valores mobiliários, consultores, agentes autônomos, entidades de liquidação, compensação de operações com valores mobiliários, entidades de balcão organizado etc.) de obrigações periodicamente exigíveis segundo a regulação expedida pela autoridade competente (Comissão de Valores Mobiliários ou Conselho Monetário Nacional), bem como defesa de seus interesses em processos administrativos em trâmite perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional e a BM&F Bovespa.

A seguir, apresenta-se breve resumo dos serviços prestados pelo Escritório:

- Elaboração e revisão de modelos contratuais adotados para a formalização de operações realizadas no âmbito do mercado de capitais.
- Assessoria na constituição e registro de fundos de investimento perante a Comissão de Valores Mobiliários.
- Assessoria na obtenção e cancelamento de registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, bem como orientação no cumprimento às obrigações periódicas e divulgação de fatos relevantes e comunicados ao mercado.
- Assessoria a companhias abertas para a formulação de política de divulgação de informação e de política de negociação de valores mobiliários.

- Assessoria e representação de agentes de mercado e de seus administradores em investigações preliminares, inquéritos ou processos administrativos sancionadores instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela BM&F Bovespa, especialmente na elaboração de respostas a ofícios, defesas ou recursos administrativos, propostas e negociação de termos de compromisso, pareceres jurídicos ou consultas a órgãos reguladores.
- Assessoria a agentes de mercado para a elaboração de consultas à Comissão de Valores Mobiliários.
- Assessoria a agentes de mercado e a seus administradores para a elaboração, apresentação e negociação de Termo de Compromisso perante Comissão de Valores Mobiliários.
- Assessoria em assuntos e demandas específicas a respeito da regulação do mercado de capitais, aplicável às companhias abertas, fundos de investimentos, instituições financeiras, administradoras e gestoras de carteira de valores mobiliários, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, câmaras de compensação e liquidação e demais agentes do mercado.
- Assessoria na elaboração dos instrumentos jurídicos e o registro de ofertas públicas de valores mobiliários.
- Assessoria na obtenção e cancelamento de registro de programas de Brazilian Depositary Receipts – BDR, inclusive não patrocinados.
- Consultoria e elaboração de pareceres ou memorandos sobre temas pertinentes ao mercado de capitais e de valores mobiliários, incluindo-se pareceres para instrução de processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários.

■ Direito Societário

Governança, Reestruturação e Planejamento Sucessório

No âmbito do Direito Societário, tem sido recorrente a demanda por serviços que se destinam a revisitar a estrutura de governança de companhias e outros veículos societários, para alcançar objetivos diversos, desde ganhos em eficiência e criação de valor, até a reorganização patrimonial de controladores e outros sócios, seguida da redistribuição de competências internas, como forma de execução do planejamento sucessório daqueles que se encontram na posição de liderança da organização ou grupo empresarial.

A despeito do Escritório prestar serviços exclusivamente jurídicos, há casos que exigem a formação de equipes multidisciplinares. Nessas situações, após um diagnóstico preliminar, o Escritório sugere que sejam alocados no projeto profissionais com experiência comprovada nessa atividade, cabendo ao cliente optar pela sua efetiva contratação. São profissionais com formação, por exemplo, em contabilidade, finanças ou administração de empresas.

No que diz respeito à governança, sobressai a atividade de planejamento e execução de modelos que visam padronizar a condução dos interesses do cliente em companhias objeto de investimentos (“Investidas”, cuja participação tenha sido adquirida via operação de M&A/private equity ou que seja simplesmente resultante da segregação de atividades do cliente), por meio de um conjunto estruturado de práticas de governança, considerando os investimentos atuais e futuros.

A padronização em tela produz duplo efeito: (i) quanto às atividades do cliente, serve como diretriz interna para a gestão dos investimentos e realização de novos; (ii) quanto às Investidas, contribui para o aprimoramento de sua gestão, levando em consideração aspectos como estágio de vida, cultura da instituição e de seus gestores, complexidade da organização e de seus processos internos e grau de informalidade nas relações internas entre sócios, entre administradores e entre ambos grupos de interesse.

Defesa de posição Societária

Os sócios do Escritório têm experiência na defesa de posição societária, mediante a assessoria jurídica para a proteção de interesses econômicos, patrimoniais e políticos em ambiente de estresse corporativo, em diversos veículos societários ou de investimento.

São listadas, a seguir, algumas das atividades que se inserem nesta área:

- Participação, condução e representação de interesses do cliente nos atos e reuniões societárias relevantes, envolvendo a orientação e assessoria em reuniões prévias, assembléias de acionistas e cotistas, reuniões de conselhos de administração e fiscal e de diretoria.
- Elaboração de documentos e realização de atos necessários para a tutela dos interesses do cliente no cenário corporativo (votos em separado, protestos, requerimentos para gravação de áudio e vídeo etc.).
- Interlocução com as diferentes equipes de profissionais alocadas pelo cliente para a adoção de medidas judiciais de urgência para a proteção de seus interesses, visando à elaboração e execução de plano de trabalho nas diferentes áreas a ele concernentes.
- Coordenação das atividades jurídicas, elaboração e negociação de instrumentos jurídicos bilaterais e plurilaterais relacionados com a retomada de controle societário ou a proteção dos interesses jurídicos de sócio minoritário, especialmente quanto a seu aspecto negocial e extrajudicial.
- Assessoria e apoio à equipe de contencioso quanto ao mérito dos assuntos judicializados durante o projeto, bem como definição da estratégia processual e forense a ser adotada para a defesa dos interesses do cliente.
- Participação em audiências ou reuniões judiciais ou extrajudiciais.



■ **Direito Societário**

Defesa de posição Societária

A experiência dos sócios do Escritório inclui a defesa de posição societária de clientes em companhias fechadas e abertas, fundos de investimento em participações (FIP), sociedades limitadas, consórcios, associações e outras entidades associativas, incluindo-se entidades sob controle familiar e sob o controle de investidores profissionais. Por força do sigilo profissional e para resguardar a conveniência de clientes, tais casos deixam de ser identificados nesta apresentação.



■ Contratos e negócios empresariais

Os sócios do Escritório possuem experiência na prestação de assessoria jurídica em negócios empresariais, com capacidade profissional e formação adequadas para liderar a negociação e contribuir para a construção de modelos contratuais consistentes, mitigando riscos jurídicos para seus clientes

Na lista seguinte, podem ser checados modelos de instrumentos contratuais complexos cujas elaboração e negociação incluem-se entre as atividades do Escritório:

- Contratos de Outsourcing
- Contratos para financiamento de projetos (project finance)
- Contratos financeiros e operações com derivativos
- Operações bancárias e operações realizadas no âmbito do mercado de capitais (envolvendo estruturas contratuais conjugadas com a emissão de títulos ou valores mobiliários)

São exemplos de soluções contratuais para ajustes empresariais de trato continuado, com relação aos quais os sócios do Escritório detêm experiência:

- Contratos de fornecimento
- Contratos operacionais, conforme o tipo de atividade
- Contratos de arrendamento de estabelecimento (hotéis, plantas industriais etc.)
- Contratos de compra e venda de produtos para entrega futura
- Contratos imobiliários arrendamento e outorga de superfície



■ Infraestrutura

Os sócios do Escritório possuem sólida experiência na área de Infraestrutura, estando plenamente capacitados para assessorar empresas das áreas de construção civil, energia, transporte, telecomunicações, saneamento e mineração, dentre outras, desde a concepção até a conquista e implantação de projetos públicos e privados.

Prestamos assessoria para participação em licitações, atuamos junto a órgãos regulatórios e possuímos forte expertise na elaboração e negociação de contratos complexos como:

- Contratos de construção de unidades fabris (Engineering, Procurement & Construction – EPC).
- Contratos de O&M (Operation and Maintenance - O&M)
- Contratos de construção Built to Suit
- Contratos de construção Turn key
- Contratos de serviços de logística (armazenagem e transporte multimodal, distribuição e representação comercial)
- Contratos de leasing operacional e financeiro de aeronaves
- Contratos de construção e de afretamento de embarcações



■ Direito Imobiliário | operações imobiliárias

Os sócios do Escritório têm experiência em questões imobiliárias, disponibilizando aos seus clientes consultoria jurídica em demandas relacionadas à estruturação, condução e celebração de operações imobiliárias, inclusive com referência a securitização de recebíveis imobiliários, emissões de títulos lastreados em imóveis, constituição de fundos de investimento imobiliário, desenvolvimento de shopping centers, oferta de alienação de unidades imobiliárias hoteleiras (“condo hotel”) e outras modalidades de financiamentos para a realização de empreendimentos imobiliários.

A seguir, são listados alguns dos principais serviços abrangidos nesta área:

- Assessoria na análise, elaboração e negociação de contratos imobiliários em geral, incluindo compra e venda de imóveis, constituição de garantias reais, locações, arrendamento, built-to-suit, leasing, direito de superfície e outras modalidades contratuais.
- Assessoria em incorporações imobiliárias.
- Assessoria no desenvolvimento e estruturação de shopping centers.
- Estruturação de empreendimentos imobiliários de grande complexidade.
- Definição e formalização das regras de governança em investimentos imobiliários: memorandos, acordos de investimentos, convenção de condomínio, normas gerais de locação, regimento interno etc.
- Assessoria na estruturação de financiamentos de empreendimentos imobiliários por meio de emissões de debêntures, notas promissórias, certificados de recebíveis imobiliários (CRI), cédulas de crédito imobiliário (CCI) e letras de crédito bancário (LCI).



■ **Direito Imobiliário | operações imobiliárias**

- Assessoria em relação à constituição, funcionamento e distribuição pública de quotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e de Fundos de Investimento em Participações (FIP) voltados ao setor imobiliário.
- Auditoria jurídica em imóveis selecionados para fins de investimento.
- Assessoria na aquisição de imóveis por estrangeiros (pessoas naturais ou jurídicas).



■ Crise do Empresário

Reestruturação financeira, recuperação e falência

Os sócios do Escritório possuem experiência na proteção aos múltiplos interesses envolvidos em situações de crise do empresário, incluindo hipóteses de reestruturação financeira, negociação de acordos globais de dívida, processos de recuperação judicial e extrajudicial e de falência, atuando (a) na defesa dos interesses de credores, para a recuperação e conservação de direitos e, conforme as oportunidades, agregação de valor a seu ativo; e (b) na defesa dos interesses do empresário em crise, visando o saneamento da organização ou, conforme o caso, a regular liquidação de seus ativos.

A atividade jurídica do Escritório é vertida de modo prevacente para a esfera negocial e extrajudicial, coordenando as diferentes frentes de atuação e liderando a interlocução com os diferentes grupos de trabalho, por meio da participação em reuniões e assembleias, bem como executando a elaboração e discussão de instrumentos pré-contratuais e contratuais, incluindo-se o plano de recuperação.

A depender da complexidade do caso, a atuação forense é delegada a escritório de advocacia parceiro do Escritório e que tenha forte presença no Tribunal perante o qual tramita o processo de recuperação ou falência. Nessas hipóteses, o Escritório supervisiona as medidas adotadas pelos advogados forenses, dando suporte na elaboração de peças processuais, audiências e sustentações orais, a fim de que a condução do capítulo forense seja conforme a estratégia adotada na frente negocial.



- Crise do Empresário

Reestruturação financeira, recuperação e falência

A atuação dos sócios do Escritório envolve o desenvolvimento das seguintes atividades principais:

- Assessoria na recuperação de créditos, incluindo a negociação com o empresário em crise e a reestruturação de dívidas, ou, não se obtendo a composição de interesses, a cobrança e execução de garantias contratadas.
- Coordenação do programa de reestruturação financeira do empresário em crise (via acordo global com credores, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial), com a interlocução com as diferentes equipes de profissionais alocadas pelo cliente (conforme o caso, financistas, auditores, intermediários e outros consultores), visando a elaboração e execução de plano de trabalho uniforme e oponível a diferentes grupos de credores.
- Elaboração e negociação de instrumentos jurídicos bilaterais e plurilaterais com credores, entidades associativas e outros agentes relacionados com a crise do empresário.
- Defesa dos interesses do empresário em crise em recuperação judicial, com a elaboração e negociação de plano de recuperação judicial, em conjunto com os demais profissionais alocados pelo cliente para esse fim.
- Assessoria e apoio à equipe de contencioso quanto ao mérito dos assuntos a serem abordados nas peças processuais e à construção e implementação da argumentação e da estratégia jurídicas a serem adotadas.
- Participação em audiências judiciais ou extrajudiciais, reuniões de credores e assembleias gerais de credores, caso venha a ser necessário, realizando o prévio diagnóstico da situação, de sorte a preparar adequadamente as minutas dos atos a serem produzidos.



- **Crise do Empresário**

Reestruturação financeira, recuperação e falência

- Elaboração e negociação de outros instrumentos jurídicos extrajudiciais que venham a ser necessários para que se obtenha maior eficiência na aprovação do plano de recuperação.
- Defesa dos interesses dos credores envolvidos em processo de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, incluindo a habilitação de créditos e a participação em assembleias gerais de credores.
- Consultoria em estratégias pré-contenciosa para prevenção ou composição de litígios judiciais.
- Elaboração de memorandos ou pareceres.



- **Recuperação de Crédito**

Operações Financeiras Estruturadas

Os sócios do Escritório são especialistas, ainda, na negociação de situações litigiosas, estejam os litígios formalmente instaurados ou não, assim como na assessoria jurídica para a adoção das medidas cabíveis para a recuperação de créditos, em particular aqueles resultantes de operações financeiras estruturadas, aqui se incluindo a atuação extrajudicial (negociação e execução extrajudicial de garantias) e judicial.

Por “operações estruturadas” deve-se entender projetos de financiamento que abrangem a emissão de títulos (cédula de crédito imobiliário, certificado de recebível imobiliário, cédula de crédito bancário certificado de recebíveis do agronegócio letra de crédito do agronegócio, certificado de direitos creditórios do agronegócio etc.) para circulação em mercado de balcão organizado, câmaras de compensação ou liquidação ou bolsas de valores, sendo a respectiva listagem condição necessária para a aquisição por investidores profissionais (como fundos de investimento e entidades fechadas de previdência complementar).

Frequentemente, essas operações contam com um pacote de garantias exequíveis pela via extrajudicial, como a alienação fiduciária de bem imóvel, cessão fiduciária de recebíveis, valores depositados em conta bancária garantia etc.



- **Recuperação de Crédito**

Operações Financeiras Estruturadas

Além disso, participam da operação, conforme o caso, agentes intermediários, custodiantes de bens e valores, agentes fiduciários, gestores de recursos de terceiros, consultores e outros profissionais que tem a função de monitorar o serviço de dívida e a manutenção das garantias previamente constituídas. Tais pessoas assumem compromissos profissionais com resultado do investimento, com deveres fiduciários perante clientes e quotistas e o exercício de sua atividade encontra-se sujeito à fiscalização externa (CVM e Banco Central, conforme o caso).

Compreender a estrutura da operação e suas garantias, bem como o papel e a responsabilidade desses profissionais, é fundamental para a prestação do serviço de recuperação de crédito em caso de default.

Daí a razão pela qual faz-se necessário alocar equipe multidisciplinar, formada por advogados das áreas de contencioso e de direito societário e mercado de capitais, de modo a gerar maior eficiência na recuperação de créditos.

■ Contencioso

Judicial | Arbitragem | Mediação

Os sócios do Escritório possuem experiência na condução e resolução de litígios corporativos empresariais, societários, de mercado de capitais e de natureza cível perante o Poder Judiciário, além de atuação em arbitragens e em inquéritos ou processos em tramitação na esfera administrativa.

A seguir, são listadas as principais atividades prestadas pelos sócios do Escritório com relação a esse assunto:

- Representação dos interesses do cliente para a propositura de demandas de natureza cível, societária ou bancária, em todas as instâncias do Poder Judiciário perante órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias e agências reguladoras;
- Representação dos interesses do cliente para a resposta e defesa em demandas de natureza cível, societária ou bancária, em todas as instâncias do Poder Judiciário ou perante órgãos da administração pública direta e indireta, autarquias e agências reguladoras;
- Representação em procedimentos de arbitragem no Brasil e no exterior, bem como assessoria na utilização de métodos alternativos de resolução de conflitos; e
- Análise e avaliação de processos judiciais e administrativos, para fins de auditoria, identificação e quantificação de passivo contingencial.

■ Anticorrupção

No contexto do exercício da empresa, tem sido recorrente a demanda por serviços que se destinam à implantação de medidas de redução de riscos relacionados com a prática de corrupção.

A advocacia anticorrupção volta-se ainda para a defesa da organização empresária perante órgãos da Administração Pública, bem como para o assessoramento em: (i) investigações e outros procedimentos instaurados e processados por autoridades públicas, dentre as quais o Ministério Público e o Poder Judiciário; (ii) negociação e formalização de acordos de leniência, de âmbito nacional e internacional.

Aliás, os cenários nacional e internacional convergem decisivamente quanto aos esforços de combate à corrupção, desconhecendo-se fronteiras nesse sentido. Diante do estágio inicial de adoção de medidas anticorrupção por organizações brasileiras, vale apresentar breve nota sobre sua importância.

Aponta-se que a origem desses esforços reside na edição do Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA") pelos Estados Unidos da América (1977). O FCPA

abrange de modo amplo a prática de atos de corrupção contra interesses da Administração Pública estrangeira, para obtenção de vantagens comerciais. Obriga as organizações empresárias a preservar registros contábeis que reflitam suas operações no exterior, além de exigir a manutenção continuada de sistemas de controle interno.

A despeito de seus benefícios, o FCPA implicou perda de competitividade para as empresas norte-americanas. Por isso, o governo daquele país empreendeu esforços para, nos anos 1990, propagar universalmente seu modelo de combate à corrupção, repercutindo-o em convenções internacionais, a começar pela Convenção da Organização dos Estados Americanos ("OEA"), de 1996, seguida da Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômicos ("OCDE"), de 1997, e da Convenção da Organização das Nações Unidas ("ONU"), de 2003, além de outras convenções regionais (contam-se impressionantes 14 convenções anticorrupção).

Logo que editada a Convenção da OCDE, os Estados Unidos aprovaram, em 1998, o International Anti-Bribery Act (segundo sua ementa, *to improve the competitiveness of American business and promote foreign commerce*).

■ Anticorrupção

As convenções internacionais levaram à internalização de normas anticorrupção pelos Estados signatários e aderentes. No Brasil, o marco legal do tema é a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), que dispõe sobre a responsabilidade da pessoa jurídica por atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, cujas regras repercutem diretamente nas relações empresárias e na organização interna da empresa.

A Lei Anticorrupção posiciona-se no centro do sistema brasileiro da anticorrupção da empresa, do qual fazem parte as convenções internacionais em vigor no Brasil (Convenção da OEA, em vigor no Brasil por meio do Decreto nº 4.410/2002; Convenção da OCDE, em vigor no Brasil por meio do Decreto nº 3.678/2000; Convenção da ONU, em vigor no Brasil por meio do Decreto nº 5.687/2006), além de normas dispostas em leis que, tratando de situações específicas, reforçam a política brasileira de combate à corrupção no campo da empresa, como a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/90), Lei de Coibição da Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012), a Lei

de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011) e a Lei do Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013).

As organizações empresárias brasileiras devem cumprir, adicionalmente, as exigências contempladas no FCPA, seja por força das relações comerciais estabelecidas com entidades norte-americanas – as quais devem segui-lo rigidamente, impondo a parceiros privados de outros países a observância de regras constantes de seus modelos de conformidade – seja pelo fato de quantidade significativa de empresas brasileiras terem negócios instalados naquele país ou valores mobiliários ofertados ou negociados em seu mercado de capitais.

As medidas de prevenção contra a corrupção são pensadas para os fins da empresa e em consideração à sua dinâmica, tudo à luz da conformidade anticorrupção e de um programa de incentivos do qual exsurtem ganhos efetivos para a organização empresária.

■ Anticorrupção

Assim, a implantação e aprimoramento continuado de programas de compliance anticorrupção correspondem a medidas necessárias para a demonstração da diligência da organização empresária perante autoridades nacionais e estrangeiras, constituindo fator de redução de riscos e importante elemento de defesa em procedimentos administrativos, tanto para redução de penalidades, quanto para a melhoria das condições negociais que podem vir a ser alocadas em acordos de leniência.

São aplicadas técnicas que a cada dia evoluem em termos de eficiência, adotando-se como referência o programa de integridade instituído em 2016 pela *The International Organization for Standardization — ISO, nomeado Anti-Bribery Management Systems — Requirements with Guidance for Use* e editado sob a sigla ISO 37001:2016.

Os profissionais do Escritório dedicam-se ao aprofundamento dos estudos relacionados com a advocacia anticorrupção, por meio da pesquisa e publicação de trabalhos, além da participação em foros internacionais de discussão, como a *Corporate Responsibility and Anti-Corruption Commission da International Chamber of Commerce, com sede em Paris, e a International Anti-Corruption Academy, com sede em Viena. Os seguintes serviços são disponibilizados pelo Escritório:*

- Condução de due diligence para o mapeamento, quantificação e qualificação de riscos, segundo critérios estabelecidos pela norma anticorrupção e em conformidade com o setor e as atividades desenvolvidas pelo cliente;
- Coordenação de due diligence executada por profissionais de outras áreas do conhecimento (contábil, financeira, operacional etc.), para o oferecimento de avaliações de risco convergentes e soluções integradas;

■ Anticorrupção

- Revisão de contratos firmados com terceiros ou a sua resolução seguida de nova contratação que venha a atender padrões previstos em normas anticorrupção;
- Elaboração de programa de integridade completo, estruturado de acordo com as características e riscos atuais das atividades do cliente;
- Recomendações para a implantação de canais de denúncia de irregularidades (whistleblowing), abertos e amplamente divulgados a colaboradores e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé (whistleblower);
- Assessoria continuada na aplicação do programa de integridade pelo cliente, visando sua adaptação à organização empresária e seu constante aprimoramento, de sorte a colaborar para sua efetividade;
- Revisão da estrutura de governança do cliente, com a finalidade de integrá-la à política anticorrupção, por meio da inserção de medidas que vinculem sua administração (incluindo-se Conselho de Administração) e órgãos equiparados por lei ou estatuto (Conselho Fiscal e comitês de assessoramento) quanto à execução e ao monitoramento do programa de integridade;
- Assessoria no curso de operações de M&A, reestruturações societárias, joint ventures e outras modalidades de combinação de negócios, para a averiguação do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- Realização de palestras e exposições sobre os aspectos jurídicos da conformidade anticorrupção, assegurando o treinamento periódico a administradores e colaboradores, especialmente sobre o modo de execução e cumprimento do programa de integridade;
- Assessoria na coordenação de investigações internas e na condução de procedimentos internos destinados à aplicação de medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;

■ Anticorrupção

- Assessoria na condução de procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas;
- Assessoria na condução de procedimentos destinados à composição de interesses perante terceiros, incluindo-se autoridades públicas, por meio da celebração de acordos de leniência;
- Representação do cliente perante autoridades brasileiras e estrangeiras (estas em conjunto com advogado local, conforme o caso);
- Acompanhamento de investigações anticorrupção instauradas por autoridades brasileiras e estrangeiras (estas em conjunto com advogado local, conforme o caso);
- Defesa em procedimentos administrativos de responsabilização;
- Defesa em processos judiciais de responsabilidade anticorrupção; e
- Elaboração de pareceres e opiniões em matéria anticorrupção.

- Atuação | Pesquisa e Desenvolvimento na Área do Direito

Revista Semestral de Direito Empresarial

O Escritório patrocina a Revista Semestral de Direito Empresarial, editada pelo sócio e professor da UERJ, Mauricio Moreira Menezes, em conjunto com o Prof. Sergio Campinho.

A **Revista Semestral de Direito Empresarial (RSDE)**, publicada desde o ano de 2007, tem como proposta reunir trabalhos especializados e pesquisas relacionadas às diversas áreas do Direito Empresarial, apresentados por professores e pesquisadores brasileiros e estrangeiros, abrangendo de forma crítica, assim, questões de direito societário, de falência e recuperação de empresas, de negócios empresariais, de propriedade intelectual, de direito econômico e de relações internacionais privadas.



■ equipe

A equipe de **Moreira Menezes, Martins Advogados** possui formação acadêmica obtida em instituições de excelência e experiência profissional adquirida no curso de anos de intenso exercício da advocacia.

Por essa razão, está habilitada a ofertar ao mercado assessoria jurídica altamente qualificada e especializada nas diferentes áreas do direito de empresa.

Os profissionais que integram o Escritório possuem ainda conhecimento em áreas conexas ao Direito e visão empreendedora, estando aptos a compreender o ambiente de negócios do empresário e proporcionar soluções jurídicas eficientes aos clientes.

O Escritório valoriza a constante atualização de seus profissionais, incentivando o exercício de atividades acadêmicas por todos os seus integrantes. Nessa linha, os sócios de Moreira Menezes, Martins Advogados lecionam ou são conferencistas nas principais instituições de ensino superior do Brasil, participando ativamente de congressos e eventos nacionais e internacionais na área do Direito,



■ Sócios



**Mauricio Moreira
Menezes**

mauricio@moreiramenezes.com.br

Professor Titular de Direito Comercial da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Advogado, sócio do escritório Moreira Menezes, Martins Advogados. Doutor, Mestre e Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Exerce a advocacia na área do Direito Empresarial, com experiência em direito societário, fusões e aquisições, mercado de capitais, operações imobiliárias, direito bancário, contratos empresariais, anticorrupção, arbitragem recuperação judicial e falências. Foi advogado do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (1998-2000), prestando assessoria jurídica em operações realizadas no âmbito do mercado internacional de capitais, em projetos de infraestrutura e em financiamento à exportação.

Publicou diversos trabalhos jurídicos, entre os quais se destacam os livros “O Poder de Controle nas Companhias em Recuperação Judicial”, pela Editora Forense, em 2012 e “Problemas de Direito Comercial”, pela Editora Processo, em 2016. Para visualizar a produção acadêmica de Mauricio, [clique aqui](#).

É editor da Revista Semestral de Direito Empresarial (UERJ) e membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Recuperacional. Funciona como revisor da Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro (USP) e da Revista Direito GV (FGV-SP).

■ Sócios



**Mauricio Moreira
Menezes**

mauricio@moreiramenezes.com.br

Membro da Comissão Especial de Juristas instituída pela Câmara dos Deputados para a revisão do Projeto de Código Comercial Brasileiro. Membro da International Chamber of Commerce – ICC e da Corporate Responsibility and Anti-Corruption Commission da International Chamber of Commerce - ICC. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB e da Comissão Permanente de Direito Empresarial do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB. Membro da Comissão Organizadora do Congresso Brasileiro de Direito Comercial. Membro da Comissão de Direito de Empresa das Jornadas de Direito Civil e da Comissão Científica das Jornadas de Direito Comercial, organizadas pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal. Membro da Comissão de Direito de Empresa da OAB/RJ. Membro da Comissão das Sociedades de Advogados da OAB/RJ (2007-2012). Membro da Comissão de Arbitragem da OAB/RJ, árbitro e Vice-Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/RJ (2007-2009).

Atua como árbitro e palestrante em eventos acadêmicos no Brasil e no exterior e vem participando de bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos e de concursos públicos, além de ter integrado a Banca Examinadora de Direito Empresarial do Exame de Ordem da OAB/RJ e do Conselho Federal da OAB.

É proficiente na língua inglesa e compreende e lê razoavelmente nas línguas francesa, italiana e espanhola.

■ Sócios



Carlos Martins Neto

carlos@moreiramenezes.com.br

Professor convidado do Programa de Pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas – FGV-RIO e do MBA em Finanças do COPPEAD/UFRJ. Professor de Direito de Empresa da Universidade Candido Mendes (2011 a 2013). Advogado, sócio do escritório Moreira Menezes, Martins Advogados. Doutor, Mestre e Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Extensão em Finanças pelo COPPEAD/UFRJ. Exerce a advocacia na área do Direito Empresarial, com experiência em direito societário, fusões e aquisições, mercado de capitais, operações imobiliárias, direito bancário, contratos empresariais, arbitragem, recuperação judicial e falências.

Exerce a advocacia na área do Direito Empresarial, com experiência em direito societário, fusões e aquisições, mercado de capitais, operações imobiliárias, direito bancário, contratos empresariais, arbitragem, recuperação judicial e falências. Publicou os livros “ESG, interesse social e responsabilidade dos administradores de companhia” (São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023); “Crowdfunding de Investimento e Financiamento de Startups” (São Paulo: Quartier Latin, 2022) e “A responsabilidade do cotista de fundo de investimento em participações (São Paulo: Almedina, 2017), além de diversos outros trabalhos acadêmicos. Para visualizar a produção acadêmica de Carlos, [clique aqui](#).

É Membro da Comissão de Direito Empresarial da OAB/RJ; da Comissão de Direito Societário da OAB/RJ; da Comissão de Mercado de Capitais da OAB/RJ; da Comissão de Mercado de Capitais do Conselho Federal da OAB e do Conselho Executivo da Revista Semestral de Direito Empresarial, editada sob a responsabilidade acadêmica do Departamento de Direito Comercial e do Trabalho da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi membro da Banca Examinadora de Direito Empresarial do Exame de Ordem do Conselho Federal da OAB (2010-2011).

É proficiente na língua inglesa.

■ Sócios



**Nicholas Furlan
Di Biase**

nicholas@moreiramenezes.com.br

Mestre em Direito de Empresa e Atividades Econômicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Durante a graduação, realizou intercâmbio na Université Toulouse 1 – Capitole (França). Extensão em finanças pelo COPPEAD/UFRJ. Advogado, sócio do escritório Moreira Menezes, Martins Advogados.

Exerce a advocacia na área do Direito Empresarial, com experiência em direito societário, fusões e aquisições, mercado de capitais, contratos empresariais, arbitragem e fundos de investimento.

Publicou o livro “A responsabilidade civil do administrador e do gestor por danos ao fundo de investimento” (São Paulo: Quartier Latin, 2023).

É autor de diversos artigos e trabalhos acadêmicos publicado em periódicos, obras coletivas e portais na internet.

É membro do Conselho Executivo da Revista Semestral de Direito Empresarial, editada sob a responsabilidade acadêmica do Departamento de Direito Comercial e do Trabalho da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

É proficiente na língua inglesa e compreende e lê bem na língua francesa.

■ Sócios



**Ana Luiza Paes
Leme dos Reis**

analuiza@moreiramenezes.com.br

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2016).

Exerce a advocacia na área de contencioso cível e arbitragem, com experiência em direito comercial, administrativo e regulatório.

Antes de ingressar em Moreira Menezes, Martins Advogados, integrou renomado Escritório de advocacia na área de contencioso civil.

É proficiente na língua inglesa e espanhola.

■ reconhecimentos



*Reconhecimento no ranking
Chambers Brazil
Leading Firm*



*Reconhecimento no ranking
The Legal 500*



*Reconhecimento no ranking de M&A da IFLR
1000 (International Financial Law Review)*



■ São Paulo

Rua Gomes de Carvalho, n° 1507, 2° andar

Vila Olímpia

04547-005 – São Paulo – SP

+55 (11) 4210-4010



■ Rio de Janeiro

Rua Joana Angélica, n° 228

Ipanema

22420-030 – Rio de Janeiro – RJ

+55 (21) 2523-5960